

5412



**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO Nº 49/2012 - SES-GO

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato de Gestão nº 64/2012-SES-GO, que tem como objeto: 26 (vinte e seis) novos leitos de U.T.I. para o HUGO.

PARTÍCIPES:

CONTRATANTE:

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede na Rua SC-1 nº 299 – Parque Santa Cruz, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário **ANTONIO FALEIROS FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2001732 SSP/GO e CPF nº 118.971.206 - 72, residente e domiciliado em Goiânia/GO, juntamente com a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, representada pelo Procurador Geral **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, doravante denominada **CONTRATANTE**.

INTERVENIENTE:

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, nos termos do disposto no § 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei Nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, representada por seu Conselheiro Presidente, **HUMBERTO TANNÚS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 472932 – DGPC e do CPF nº 167.058.231-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CONTRATADA:

INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - IGES, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0001-19 com endereço na Rua 89 nº 526, QD. F-29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, com Estatuto registrado no dia 09 de março de 2012, às fls.019 Livro número 1027391 no Cartório de 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia-GO, neste momento representado pelo Presidente, **EDUARDO RECHE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.244.616-1/SSP/SP, com CPF nº 273.192.168-41 neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

01.1- O presente instrumento decorre de Ata da Audiência relativa ao Processo nº 16344-81.2011.4.01.3500 Classe 7100 – Ação Civil Pública MPF X União e outros (fls. 5289/5291), de Justificativas da Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde-SUNAS às fls. 5258/5259 e 5266/5267, da previsão contida no Contrato de Gestão nº 64/2012-SES/GO, fls. 5165/5213, em sua cláusula quinta e de autorização da autoridade competente às fls. 5351, Resolução n.º 001/2013, de 25 de janeiro de 2013 do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Desestatização – CIPAD, com aprovação da minuta deste termo aditivo às fls. 5391/5392, Ofício nº. 013/2013 – SUNAS/SES e do interesse da contratada, nos moldes do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, tudo constante do processo administrativo nº 201100010017259, ficando, conseqüentemente, **ACRESCIDO** o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

02. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

02.1-Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao Contrato de Gestão nº 64/2012-SES de 26 (vinte e seis) novos leitos de U.T.I para o HUGO (14 +12 leitos), fls. 825/834, conforme solicitação e justificativa contidas nos documentos da Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde-SUNAS às fls. 5258/5259 e 5266/5267 e no Despacho nº 4197/2012 – AS/GAB/SES, às fls. 5300/5303, para atender a demanda das Unidades da SES, conforme Ata da Audiência relativa ao Processo nº 16344-81.2011.4.01.3500 Classe 7100 – Ação Civil Pública MPF X União e outros (fls. 5289/5291), de Justificativas da Superintendência de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde-SUNAS às fls. 5258/5259 e 5266/5267 e da previsão contida no Contrato de Gestão nº 64/2012-SES/GO Cláusula, fls. 5165/5213.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

03.1 – O prazo de vigência deste instrumento será de 09/06/2012 até 08/05/2013, ficando a eficácia condicionada, a partir da data da outorga do Procurador-Geral do Estado e à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, prorrogável dentro do limite legal, no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da AGPOS e da AGR, quanto à avaliação das metas de produção e dos indicadores de desempenho e qualidade, autorizada pelo Secretário de Estado da Saúde.

03.2 – O prazo de que trata esta cláusula, poderá ser suspenso, caso ocorra:

- a) Paralisação da entrega determinada pela **CONTRATANTE**, por motivo não imputável ao **CONTRATADO**;
- b) Por motivo de força maior.

04. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

04.1 – O valor mensal estimado do presente aditivo para acréscimo inicial de 14 leitos é de **RS 468.510,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais) e total para o período de 11 meses é de **RS 5.153.610,00** (Cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais), considerando o valor do leito/dia de **RS 1.115.50** (Um mil, cento e quinze reais, cinquenta centavos) conforme firmado em Contrato de Gestão nº 64/2012-SES-GO.

04.2 – O valor mensal estimado do presente aditivo para acréscimo dos 12 leitos que totalizam os 26, com início de operacionalização estimado para 09/03/2013 é de **RS 401.580,00** (Quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta reais) e total para o período de 02 meses é de **RS 803.160,00** (Oitocentos e três mil, cento e sessenta reais), considerando o valor do leito/dia de **RS 1.115.50** (Um mil, cento e quinze reais, cinquenta centavos) conforme firmado em Contrato de Gestão nº 64/2012-SES-GO.

04.3 O valor total do Contrato que era de **RS 94.368.960,00** (noventa e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais) com o acréscimo dos 26 (vinte e seis) novos leitos será estimado em **RS 100.325.731,00** (cem milhões, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais), conforme Requisição de Despesa, às fls. 5354, e Despacho nº 341/2012 – AGPOS/SUNAS/SES, às fls. 5353, constantes do processo nº 201100010017259.

04.4– O valor estimado mensal que era de **RS 7.864.080,00** (sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e oitenta reais) que será composto de uma parcela fixa, correspondente a 80%, e uma parcela variável, correspondente a 20%, definida com base na avaliação do cumprimento das Metas e dos Indicadores de Desempenho e Qualidade, passará a ser de **RS 8.332.590,00** (oito milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa reais) nos repasses de Junho/2012 a Fevereiro/2013 e **RS 8.734.170,00** (oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais) a partir do repasse de Março/2013.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

04.5- A despesa correrá conforme quadro abaixo e conforme Notas de Empenhos nº 035 de 14/12/2012, no total de R\$ 3.023.005,00 (três milhões, vinte três mil e cinco reais), às fls. 5358/5359, e nº 044 de 14/12/2012, no total de R\$ 2.835.601,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e um reais), ficando o restante do valor a ser empenhado no exercício seguinte.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade Orçamentária	2850	Fundo Especial de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	1023	Programa Promoção e Garantia da Assistência integral à Saúde.	
Ação	2401	Fortalecimento das Ações Estratégicas de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade	
Fonte de Recurso	23	Transferência Correntes (União)	R\$ 2.835.601,00
Ação	2431	Promoção da Qualidade da Assistência Prestada pelas Unidades Assistenciais à População Referenciada	
Fonte de Recurso	20	Recursos Diretamente Arrecadados	R\$ 3.023.005,00
Ação	1265	Implantação de um modelo de gerenciamento hospitalar com publicização e parcerias com o terceiro setor	
Fonte de Recurso	0	Receitas Ordinárias	R\$ 0,00
Grupo de Despesa	3	Outras despesas correntes	
Elemento de Despesa	90.39.64	Serviço de apoio gerencial, administrativo, técnico e operacional	

04.6 – Nos preços acima estão inclusos todos os impostos, seguros, despesas, custos e encargos devidos em razão da execução deste contrato.

04.7 – Os preços ora pactuados são fixos e irrevogáveis durante toda vigência do contrato.

05. - CLÁUSULA QUINTA - FORO:

05.2- Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios acaso surgidos em decorrência do presente instrumento.

06. - CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

06.1. O presente Termo Aditivo de Acréscimo deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial dentro de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE** conforme prescrito no parágrafo primeiro do artigo 61 da Lei 8.666/93.

06.2. Este termo aditivo será encaminhado, oportunamente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado para apreciação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



**Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
Gerência de Contratos e Convênios**

06.3. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 064/2012 (fls. 5165/5213), todas não colidentes com as introduzidas pelo presente TERMO, que passa a fazer parte integrante daquele INSTRUMENTO.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas, em duas vias de igual teor e forma para que se alcancem os jurídicos e desejados efeitos.

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2013.

**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**

**HUMBERTO TANNUS JUNIOR
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR
INTERVENIENTE**

**ANTONIO FALLEIROS FILHO
CONTRATANTE**

**INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE - IGES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças
 Gerência de Contratos e Convênios

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3. DESCRIÇÃO DA UNIDADE

3.4 Unidade de Tratamento Intensivo

UTI I	14+6
UTI II	20
UTI Neurológica	14+6
UTI IV	10
TOTAL	70*

*Em 09 de junho de 2012 foram estabelecidos e operacionalizados 14 leitos de UTIs, sendo reativados mais 04 na UTI-I onde havia 10 leitos, e abertos 10 novos leitos na UTI-IV, onde estava instalada a Enfermaria de Observação. Após adequação da área física serão abertos os 12 (doze) novos leitos restantes que serão distribuídos 06 (seis) leitos na UTI Neurológica, 06 (seis) leitos na UTI I. Desta forma a UTI I passará a operar com capacidade para 20 (leitos). A operacionalização destes 12 novos leitos está prevista para 30 dias após a outorga do termo aditivo.

ANEXO II – METAS DE PRODUÇÃO

3.1. Meta Mensal de internação UTI - Acréscimo

LEITOS	CAPACIDADE INSTALADA	LEITOS/DIA	META
UTI - Novos Leitos	26	780	64

6. Indicadores de desempenho

INDICADOR		META
Média de Permanência	UTI	11 dias
Taxa de Ocupação	Internação	90,00%
Taxa de Infecção Hospitalar	-	9,30%
Taxa de Mortalidade Global	-	4,72%